



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SPIELMANN E RAMBO LTDA - ME.**

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **SPIELMANN E RAMBO LTDA - ME**, neste ato representado por seu Administrador Sr. **GERSON EDGAR RAMBO**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 163/2018, firmado entre as partes em data de 22 de junho de 2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para conserto, reformas e construções de bueiros e pontilhões, compreendendo somente mão de obra a ser executado em vias urbanas e rurais do Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 60.750,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R\$ 60.750,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais), conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes.

QUANTITATIVO E VALORES					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviços de consertos, reformas e construções de bueiros e pontilhões, compreendendo somente mão obra, executado em vias urbanas e rurais do Município de Planalto.	1.500	Hs	40,50	60.750,00
<b>TOTAL</b>					<b>60.750,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor Contratual), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o

*Gerson Rambo*

*Inácio José Werle*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

valor total contratado na importância R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a Cláusula Décima (dos prazos), prorrogando o prazo de execução e o prazo de vigência do contrato por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias, ficando a nova data de término dia 30/06/2020.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

  
INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal

  
GERSON EDGAR RAMBO  
Spielmann E Rambo Ltda - Me

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG:

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG: